



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CGC-18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000

TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : PMJAPA@UAI.COM.BR

LEI Nº 709/2006

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento do Município.

A Câmara Municipal de Japaraíba aprovou, eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Para atender as despesas previstas nesta lei, fica o Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional suplementar no Orçamento do Município no valor total de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), nas seguintes dotações:

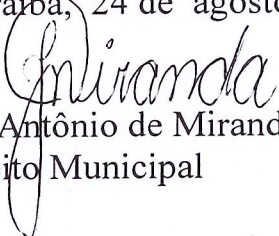
Ficha 431 – 02.10.02 - 15.451.0038.1006 - 4490 51	 R\$ 80.000,00
---	---------------------

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta lei, decorrerá da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

Ficha 444 – 02.10.02 - 16.481.0029.1009 - 4490 51	 R\$ 9.500,00
Ficha 455 – 02.10.02 - 17.512.0031.1011 - 4490 52	 R\$ 4.500,00
Ficha 461 – 02.10.02 - 25.752.0037.2112 - 4490 39	 R\$ 55.000,00
Ficha 589 – 02.11.01 - 04.122.0010.2127 - 4490 52	 R\$ 1.000,00
Ficha 590 – 02.10.02 - 26.122.0003.2113 - 3190 04	 R\$ 9.500,00
Ficha 596 – 02.10.02 - 26.122.0003.2113 - 3190 04	 R\$ 500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba, 24 de agosto de 2006.


José Antônio de Miranda
Prefeito Municipal